



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**  
**GESTÃO 2025/2028**



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE  
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2025.

**OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, do Município de Rondolândia/MT.**

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos, para campanhas de divulgação, eventos e para os serviços administrativos pertencentes as Secretarias Requisitantes, considerando ainda que a despesa com a Prestação dos serviços são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 102/110 e considerando principalmente que as empresas: **L.H.C. Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 01.060.256/0001-57**, Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 311, Bairro: Centro, CEP: 76.900-027, Ji-Paraná -RO e **Gráfica Brasil LTDA, CNPJ: 14.595.896/0001-03**, Endereço: Rua José do Patrocínio, nº 1566, Bairro: Centro, CEP: 76.963-862, Cacoal -RO, receberam, preencheram e devolveram sua Proposta de Preço juntamente com as documentações de HABILITAÇÃO, sendo neste caso as empresas a demonstrarem interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU as empresas: **L.H.C. Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 01.060.256/0001-57** e **Gráfica Brasil LTDA, CNPJ: 14.595.896/0001-03**, pelas mesmas terem cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços das empresas Habilitadas e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **L.H.C. Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 01.060.256/0001-57**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens: **01, 02, 03 e 04** ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais)**, e a empresa: **Gráfica Brasil LTDA, CNPJ: 14.595.896/0001-03**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24** ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 21.251,70 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**. Após a análise dos preços ofertados e considerando que os valores totais se enquadram na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028**



dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Após a fase de Habilitação e exclusivamente pelo critério de menor preço por Item consagra vencedora dos itens licitados **01, 02, 03 e 04** a Empresa: **L.H.C. Comércio e Serviços LTDA-ME**, CNPJ: 01.060.256/0001-57, com o valor total da licitação de **R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais)**, e vencedora dos itens: **05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**, a Empresa: **Gráfica Brasil LTDA**, CNPJ: 14.595.896/0001-03, com o valor total da licitação de **R\$ 11.081,70 (Onze mil oitenta e um reais e setenta centavos)**, perfazendo um **valor total e global da Licitação de R\$ 18.861,70 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, considerando ainda que os mesmos estão abaixo dos valores estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens as empresas acima mencionadas. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 018/2025, processada nos Autos do Processo de nº. 125/2025, eu Luciene Souza dos Santos, Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 04 de Abril de 2025.

**Keila Taiani Nascimento Freire**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025**

**Luciene Souza dos Santos**  
**EQUIPE DE APOIO/2025**

**Rosilene Maria da Costa**  
**EQUIPE DE APOIO/2025**

**Neila Medeiros Carriço**  
**EQUIPE DE APOIO/2025**